FERNANDA RODRIGUES LEMOS PINTO
18/03/2022 14:48
EDSON DE AMORIM
18/03/2022 16:00

ESTUDOS PRELIMINARES

PROAD: 1992/2022

1. Identificação e justificativa da necessidade

Capacitar servidores e servidoras ocupantes de cargos e funções de natureza gerencial, em níveis tático e operacional, conforme Portaria PRESI 423/2014.

Afora as exigências legais e normativas propriamente ditas, donde se impõe a participação obrigatória, a cada 2 anos, dos servidores titulares de cargos e funções gerenciais em cursos de capacitação, deve-se ressaltar a necessidade de respeitar as diferenças de habilidades exigidas de acordo com o nível organizacional de atuação de cada ocupante de cargo/função gerencial (estratégico, tático e operacional). Portanto, em cumprimento às ações do Programa de Desenvolvimento Gerencial, quanto à formação de lideranças, este expediente versa especificamente acerca dos Níveis Tático e Operacional. Serão oferecidas aproximadamente cerca de 240 vagas, para os servidores ocupantes de cargos e funções de natureza gerencial de níveis tático e operacional, com carga horária de 30 horas.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A capacitação está alinhada com o objetivo de “Aprimorar a Gestão de Pessoas”, visto que é concernente a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano, enquadrando-se como um dos programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização das pessoas; à humanização das relações de trabalho;

ao estabelecimento de sistemas de recompensas; e à adequada distribuição da força de trabalho.

3. Definição dos requisitos da contratação

Trata-se de serviço não continuado, para realização de um curso, com 2 turmas, na modalidade EaD, autoinstrucional, com início da primeira turma previsto para o mês de maio de 2022 e a segunda turma para agosto de 2022. Seguem os requisitos:

- Ter a regularidade fiscal e trabalhista mantida durante a vigência da contratação;
- Disponibilizar canal para contato prévio com a DIFTAG / EJUD12 para fins de alinhamento da ação de treinamento, com informações sobre a realidade do Tribunal e maiores detalhes sobre o curso;
- Disponibilizar o material do curso em plataforma EaD própria, ou para inclusão na plataforma Moodle, disponibilizada pelo TRT12, conforme proposta aprovada;
- O curso deve acontecer com atividades assíncronas, na modalidade EaD, sem prejuízo do uso de outras ferramentas de Educação à Distância em sua composição, como material de leitura e exercícios complementares, etc;
- Manter turma exclusiva aos servidores e servidoras do Tribunal;
- Ter o material produzido e apresentado no curso exclusivamente com o profissional indicado na proposta;
- Disponibilizar ao Tribunal relatório que informe a situação dos participantes ao final do curso e, caso solicitado, também durante o treinamento;

4. Estimativas das quantidades

A proposta é para realização de duas turmas, com o total de 240 vagas (cerca de 120 por turma), tendo como público-alvo servidores e servidoras que ocupam cargo ou função de natureza gerencial, em níveis tático e operacional deste Regional, que não tenham participado do treinamento em 2021, conforme Anexo I da Portaria PRESI 423/2014.

A carga horária deve ser de 30 horas (cada turma) e realizado com atividades assíncronas, totalmente autoinstrucional, em plataforma de educação à distância. A DIFTAG entende que o valor proposto se enquadra na estimativa de orçamento para este treinamento e dispõe da quantia necessária.

5. Pesquisa de mercado

Uma pesquisa de mercado foi realizada com o intuito de identificar a melhor solução para a necessidade de treinamento, no referido tema, na modalidade EaD, considera a modalidade de melhor custo benefício para essa capacitação, que precisa atender um número grande de participantes, os quais são lotados por todo o Estado e, sendo assim, não precisam se deslocar para participar do curso, não gerando custos de passagens/deslocamento e diárias, além de permitir que façam as atividades propostas no momento em que for mais conveniente para cada um, dentro do prazo estipulado para cada turma.

Cabe citar que a proposta sugerida é para oferecimento de capacitação *In Company* (turma exclusiva para o TRT12). Isso porque o número de vagas desejadas é grande e o objetivo é oferecer um treinamento exclusivo, customizado, que possa ser trabalhado dentro da realidade do nosso Tribunal.

Foi enviado e-mail para diversas empresas em busca de propostas que atendam a demanda apresentada. As respostas e valores estão apresentados no item 1 do documento “Estimativas Preliminares dos Preços”

6. Descrição da solução como um todo

Curso: <u>Desenvolvimento de Competências Gerenciais – Níveis Tático e Operacional</u>

Público-alvo: Servidores(as) que ocupam cargos e funções de natureza gerencial de nível tático e operacional.

Período:

- Turma 1: Maio a Junho/2022
- Turma 2: Agosto a Setembro/2022

Carga horária: 30 horas

Local: Ambiente Virtual - Moodle.

Vagas: 240 (120 por turma).

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Metodologia: O curso será oferecido na opção EaD (Ensino a Distância), em ambiente virtual de aprendizagem – AVA, pela plataforma Moodle. Nesse ambiente deverão ser postadas videoaulas, textos de apoio e casos para reflexão. Além disso, deve ocorrer fóruns virtuais, para debate dos casos e outras formas de interação.

Alinhamento: a empresa contratada deve realizar contato com a área demandante para fins de alinhamento do curso pretendido.

Conteúdo programático:

1. Assédio Moral - conceito, abordagem do gestor, dicas, prevenção;
2. Ética - como viver a Ética no cotidiano, experiências e desafios;

3. Sustentabilidade - o que é ser sustentável, como vivenciar a sustentabilidade, compras sustentáveis no TRT;

4. Participação feminina e equidade de gênero - como ser um tribunal equitativo, oportunidade para todos e todas, como exercer a gestão nesse contexto?

5. Diversidade - convivendo com as diferenças, melhorando a comunicação, Nome social, racismo;

6. Pessoas com deficiência - abordagens, convívio.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A proposta é para realização de duas turmas, com cerca de 120 participantes em cada, totalizando 240 vagas, contemplando desta forma o público-alvo - servidores que ocupam cargos e funções de natureza gerencial de nível tático e operacional deste Regional, que não tenham participado do treinamento em 2021. O total de carga horária por participante deve ser 30 horas. A DIFTAG entende que o valor proposto se enquadra na estimativa de orçamento para este treinamento e dispõe da quantia necessária.

8. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal. A atividade será disponibilizada em plataforma EaD e cada servidor fará o acesso através de computador ou dispositivo móvel conectado à internet.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

A solução indicada é a realização de curso *In Company* (com empresa contratada para realizar o curso em turma exclusiva para o TRT12) na modalidade EaD, através de atividades assíncronas autoinstrucionais, adequando o treinamento à realidade do nosso Regional, e possibilitando que os participantes acessem a qualquer tempo as atividades e realizem o treinamento em seu tempo, no momento mais oportuno para cada um, dentro do prazo determinado de cada turma.

A opção pela modalidade a distância deve-se ao fato de que esta metodologia estimula o desenvolvimento de auto estudo e autoaprendizagem, além de atender a um número grande de participantes, os quais são lotados por todo o Estado e, sendo assim, não precisam se deslocar para participar do curso, não gerando custos de passagens/deslocamento e diárias.

10. Resultados Pretendidos

A capacitação ora proposta visa atender as demandas dos gestores oriundos das resoluções dos conselhos, com temas da atualidade: como diversidade, assédio moral, participação feminina e sustentabilidade.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, pois, como já exposto, está contemplada no Planejamento anual da Divisão de Formação Técnica, Administrativa e Gerencial (DIFTAG) da Escola Judicial, referindo-se à capacitação do Programa de Desenvolvimento Gerencial, especialmente aqui dos Níveis Tático e Operacional.

Ademais, a indicação é a opção de maior vantagem para a Administração, dado ser a escolha de melhor custo-benefício, com profissional qualificado e

instituição que atende a todos os requisitos propostos para a atividade, adequando-se ao orçamento destinado à capacitação.

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de finalização ou interrupção do contrato antes do término do serviço contratado (curso EaD com 2 turmas, sendo carga horária de 30 horas cada turma), medidas administrativas serão tomadas com base na Lei 8666/93:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> I - advertência;
> II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
> III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Além disso, sugere-se que seja realizada nova contratação, de outra empresa, para que o treinamento aconteça, sem prejuízo aos servidores participantes.

13. Análise de Riscos

1. Riscos no processo de contratação

1.1 Demora no processo de contratação

- **Probabilidade:** média;
- **Impacto:** médio;
- **Dano:** não realização do curso na data prevista;
- **Ações preventivas:** realizar o processo de contratação com prazo suficiente para a sua concretização em tempo hábil; realizar instrução do processo de maneira adequada;
- **Ação de contingência:** corrigir os problemas identificados que geraram o atraso e manter comunicação permanente com as áreas envolvidas no processo;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

1.2 Empresa não estar com a documentação necessária regularizada

- **Possibilidade:** média;
- **Impacto:** médio;
- **Dano:** não realização do curso na data prevista;
- **Ações preventivas:** consulta aos sites disponíveis da regularidade das empresas;
- **Ação de contingência:** identificar junto à empresa as razões da irregularidade e se solicitar correção no curto prazo; caso não haja possibilidade de correção, buscar outra empresa para atender a demanda;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

2. <u>Riscos de não realização do curso de acordo com a proposta acordada</u>

- **Possibilidade:** baixa;
- **Impacto:** alto;
- **Dano:** não realização do curso;

- **Ações preventivas:** comunicação permanente com a contratada para acompanhar as etapas preparatórias e de execução do curso;
- **Ação de contingência:** aplicação das multas e penalidades cabíveis e compatíveis com o descumprimento do contrato;
- **Responsáveis:** Equipe de planejamento de contratação.

14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor do Contrato

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: DIFTAG

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4291

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

Matrícula: 3792

Lotação: DIFTAG

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4201

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: DIFTAG

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4072

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Substituto do Fiscal Técnico e Dem.

Nome: Jacira Silvano

Matrícula: 4542

Lotação: DIFJUR

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 5681

E-mail: jacira.silvano@trt12.jus.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Angela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Substituto do Fiscal Administrativo: Lotação: SEOF/NULAD

Nome: Edinete Volpato Dutra de Souza E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br

Matrícula: 2389 Ramal: 4257

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante e Técnico

Titular: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: DIFTAG

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão - CJ1

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291

Substituto(a): FERNANDA RODRIGUES LEMOS PINTO - Matrícula: 3792

Lotação: DIFTAG

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Ramal: 4201

Integrante Administrativo

Titular: EDSON DE AMORIM

Matrícula: 2238

Lotação: SELCO

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto(a): SAIMON CEZAR D. FAÍSCA - Matrícula: 2785

Lotação: SELCO

Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO

E-mail: saimon.fasica@trt12.jus.br

Ramal: 4092

Data: 18/03/2022**.**